



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.238

Data: 07 de novembro de 2006.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atender despesas com recursos de Operação de Crédito.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no PPA – Programa Plurianual no exercício de 2006 aprovado pela Lei Municipal nº. 1.147 de 12/07/2005 junto ao programa 030 – Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos, a ação denominada ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA DRENAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, conforme demonstrativo:

ANEXO I

FUNÇÃO DE GOVERNO – 015 – URBANISMO 0030 – PROGRAMA – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PRODUTO	META FÍSICA			
			EXERCÍCIO 2006		EXERCÍCIO 2007 A 2009	
			UNIDADE	QUANT	UNIDADE	QUANT
20	Adquirir equipamentos necessários para drenagem e manutenção do sistema viário: •Escavadeira Hidráulica com esteira •Motoniveladora •Caminhão Basculante Trucado	Equipamentos				
			0	0	Un.	01
			0	0	Un.	01
			0	0	Un.	03



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Art. 2º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2006, aprovada pela Lei Municipal nº.1.148 de 12/07/2005 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, o seguinte demonstrativo:

15º – SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
030 – PROGRAMA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2007
Município	Aquisição de equipamentos necessários para drenagem e manutenção do sistema viário: •Escavadeira Hidráulica com esteira •Motoniveladora Caminhão Basculante Trucado	Unidade	01

15º – SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS.
030 – PROGRAMA: Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2007
Município	Aquisição de Equipamentos Drenagem e Manutenção do Sistema Viário	Unidade	01

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), destinado a atender despesas com recursos de operações de crédito conforme demonstrativo abaixo:



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

CODIGOS	DESCRIÇÃO	ID-USO FONTE	VALOR
14	Secretaria Municipal das Obras, Viação e Serviços.		
14.001	Gabinete da Secretaria das Obras, Viação e Serviços.		
15.452.00301-047	Revitalização da Praça Central Cel. Alexandre Mafra		
44.90.52.00.00	Obras e Instalações	3.1.605	R\$1.560.000,00
Total			R\$1.560.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da Operação de Crédito na importância de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), autorizada pela Lei n.º 1.237 de 02 de outubro de 2006, de acordo com o art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de novembro de 2006.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal